



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 29.532.276/0001-00



DESPACHO GESTOR

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Fundo da Fundo Municipal de Educação, anexada ao presente, visando necessidade de Contratação em caráter emergencial de serviço de transporte escolar rural, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de São Salvador do Tocantins - TO, conforme dados constantes do Termo de referência.

Considerando o inicio de uma nova gestão em 2025, medições de rota atualizadas para compor o processo licitatório que já se encontra em fase de construção.

Considerando que o objetivo é atender a demanda, em caráter emergencial, da Secretaria de Educação do município, em razão do ano letivo que se inicia no dia 03 de fevereiro de 2025, não havendo tempo hábil para a realização de nova licitação, certame este que ja se encontra em fase de andamento, já com a modalidade escolhida, Pregão Eletrônico 02/2025 FME.

Considerando que a necessidade de garantir o transporte de alunos da rede pública de ensino Municipal do Município de São Salvador do Tocantins, promovendo a locomoção de alunos que precisam e/ou venham precisar no decorrer do calendário escolar até as unidades escolares mais próximas para poder estudar.

Considerando que a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar terrestre objetiva atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Salvador do Tocantins/TO, devido a necessidade de oferecer transporte escolar para acesso e permanência dos alunos nas escolas básica pública, objetivando a garantia de políticas públicas para a educação e o pleno acesso do educando às unidades escolares, a diminuição dos índices de evasão escolar, tendo em vista que , a secretaria municipal de educação não disponibiliza de uma frota de ônibus suficiente para atender as necessidades de todos os usuários, faz-se necessário a contratação dos serviços de transporte escolar.

Considerando a Lei Federal nº 10.880, de 9 de Junho de 2004, que instituiu o Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, e assim, garantir prioritariamente a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural da rede municipal, faz-se necessário abertura de processo licitatório.

Considerando que este órgão procederá a realiação do processo licitatorio, contudo a presente contratação se faz necessária, neste interstício, afim de garantir a manutenção das atividades essenciais.

Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade do Transporte Escolar resultará em graves prejuízos a municipalidade, bem como, aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 29.532.276/0001-00



Em face da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar terrestre objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Salvador do Tocantins/TO, afim de, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Sendo assim e imprescindível a contratação dos serviços listados acima para execução e continuidade dos serviços públicos realizados pelo Fundo Municipal de Educação de São Salvador do Tocantins/TO.

Considerando a planilha orçamentária evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 02 (dois) contratos firmados por outros órgãos públicos, e 2(dois) orçamentos direto com fornecedor, consequentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora considerada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se a média.

Assim, temoso com o valor total médio estimado de R\$ 335.891,32 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais, e trinta e dois centavos).

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, VIII c/c art. 176 da lei 14.133/2021, e Decreto Federal nº 12.343/2024.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 29.532.276/0001-00



Adriana Borba dos Santos
Secretário de Educação